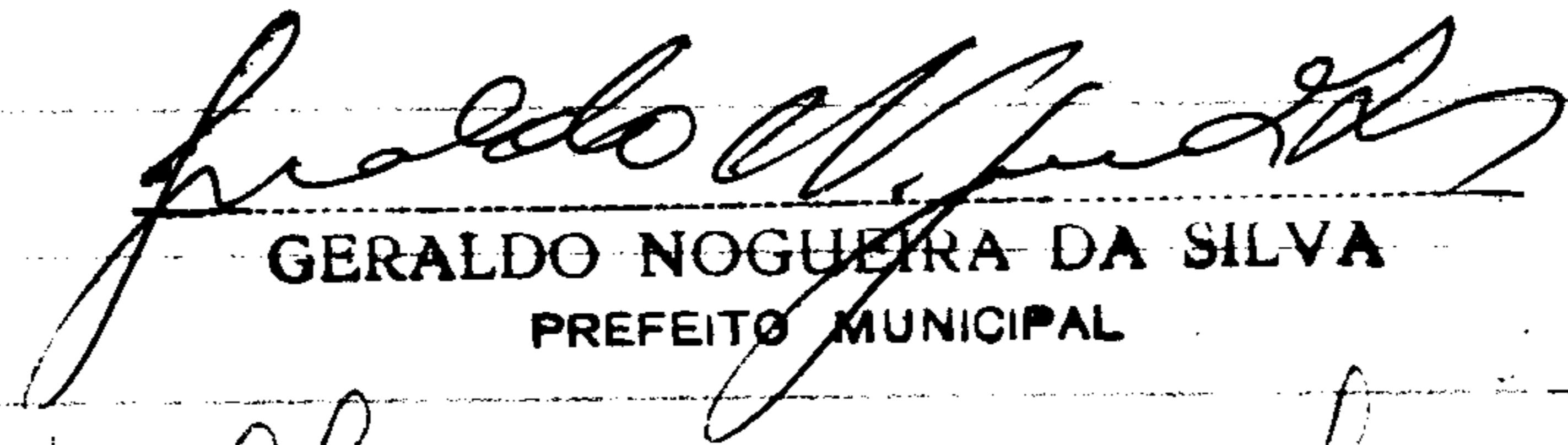


e outros veículos de tração mecânica.  
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.  
Conoquataúsa, 13 de dezembro de 1966

  
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Pre-  
feitura da Estância Balneária de Cono-  
quataúsa, aos 17 de dezembro de 1966.

Exp. do Original  
do: ~~Estado do Rio Grande do Sul~~

  
IVAN FERREIRA FONSECA  
Secretário

Lei Nº 675/66

Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito  
Municipal de Conoquataúsa.

Faco saber que a Câmara Munici-  
pal decidiu e em promulgo a seguinte Lei:  
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Mu-  
nicipal um crédito da quantia de ~~88.950,00~~ 500.000  
Cento mil, novecentos e cinquenta e um  
mil e quinhentos cruzados, suplementar as  
previsões verbais do orçamento vigente:

0. Administração Geral

2.2 - Poder executivo

0.2.02 - Secretaria

3.1.1.03 - Pessoal civil

Item A - Verbas do pessoal efetivo ..... 100

Item C - Substituições, Licenças, férias, etc. .... 53.405



0.2.03 -	Despesa de Engenharia	
3.1.1.0.9 -	Pessoal Civil	
Item A -	Salários de contratados	210.000
3.1.2.0.0.9 -	Material de Consumo	
	Artigos de expediente e outros	10.000
0.2.04 -	Despesa Judicial	
3.1.1.0.9 -	Pessoal Civil	
Item A -	Vencimentos dos cargos em comissão	355.000
0.2.06 -	Despesa de Contabilidade	
3.1.1.0.3 -	Pessoal Civil	
Item A -	Vencimento do pessoal efetivo	51.595
0.2.08 -	Despesa Fiscal de Serv. Fiscaliz.	
	Despesa Imp. Ind. - Vistos	
3.1.1.0.3 -	Pessoal Civil	
Item A -	Vencimento do Pessoal Efetivo	150.000
Item C -	Adicional por tempo de serviço	160.000
Item E -	Substituição lic. prêmio, etc	
	e outras	500.000
0.2.09 -	Despesa Pessoal	
3.1.1.0.3 -	Pessoal Civil	
Item D -	Substituição lic. prêmio, etc	
	e outros	300.000
1 -	Encargos Gerais	
1.1.00 -	Com a Administração	
3.1.3.0.0 -	Serviços de Terceiros	
Item D -	Assinaturas de jornais, revistas e outras	50.000
2.2.00 -	Com Subvenções Sociais	
3.2.1.3.6.1 -	Ensino Primário	
Item A -	Transporte de alunos do Grupo Escolar e Escolas Partic.	400.000
1.4.00 -	Com Pensionistas	
Item A -	Pensões Vitalícias	46.400



2 - Obras e Melhoramentos Públicos

2.1.00 - Despesa de Administração

3.1.1.9.0 - Pessoal Civil

Item B - Salários de Mensalistas ..... 300.000

2.2.00 - Construção e Conservação de vias Públicas

3.1.1.9.5 - Pessoal Civil

Item B - Salários de Mensalistas ..... 300.000

Item C - Adicional por tempo de serviço ..... 20.000

4.1.2.9.5 - Início de Obras

Construção de pontes e bueiros ..... 500.000

2.3.00 - Conservação de Parques e Jardins

3.1.1.9.6 - Pessoal Civil

Item C - Adicional por tempo de serviço ..... 170.000

3.1.3.0.9.6 - Serviços de Terceiros

Benetos, reparação e outros ..... 300.000

2.5.00 - Conservação de Rodovias Urbanas

3.1.1.4.9 - Pessoal Civil

Item A - Verbas do pessoal efetivo ..... 100.000

3.1.2.0.4.9 - Material de Consumo

Aquisição de cimento, areia, tijolos, minas e outros ..... 500.000

2.6.00 - Serviço de Água e Esgoto

3.1.1.9.2 - Pessoal Civil

Item A - Verbas do Pessoal Efetivo ..... 800.000

Item C - Adicional por tempo de serviço ..... 50.000

Item D - Substituições, licenças prêmio,

atrasos e outras ..... 100.000

3.2.5.0.8.3 - Salários Família

Salários família e esposas dos efetivos ..... 25.000

2.7.00 - Limpeza pública



## 3.1.1.9.3 - Pessoal Civil

Item A - Vencimento do pessoal efetivo .... 100.000

## 3.1.3.0.9.3 - Serviços de Terceiros

Comerços, reparações, aluguel de caminhões e outras ..... 500.000

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da arrecadação das seguintes verbas:

## 0. Administração Geral

## 0.2 - Poder Executivo

## 0.2.05 - Junta de planejamento municipal

## 3.1.1.9.4 - Pessoal Civil

Item B - Salário de mensalista ..... 400.000

## 2.2.06 - Secção de Contabilidade

## 3.1.1.0.3 - Pessoal Civil

Item B - Salário de mensalista ..... 400.000

## 0.2.07 - Manuais

## 3.1.1.0.3 - Pessoal Civil

Item B - Salário de mensalista ..... 80.000

## 0.2.08 - Secção Fiscal e Serviços de Es. Organizadas do Império do Brasil - V.V.S.

## 3.1.1.0.3 - Pessoal Civil

Item B - Salário de mensalista ..... 500.000

## 0.2.09 - Secção Pessoal

## 3.1.1.0.3 - Pessoal Civil

Item B - Salário mensalista ..... 300.000

## 1 - Encargos Gerais

## 1.2.00 - Com subvenções sociais

## 3.2.1.3.6.2 - Ensino médio secundário

Item A - Transporte de alunos do Ginásio do Estado ..... 400.000

## 3.1.1.4.9 - Pessoal Civil

Item B - Salário de mensalista ..... de 500.000



Item D - Substituições, licenças - prêmio, outros e outros ..... 1.000.000

2.1.1.2.4.9 - Início de Obras

Item B. Construções de alço de passageiros ..... 500.000

2.12.00 - Serviços Diversos

3.1.2.0.9.9 - Material de Consumo Ferramentas fornecidas e outras ..... 800.000

2.12.02 - Saneamento

4.1.1.2.9.9 - Início de Obras Insulação e outros para saneamento da cidade ..... 700.000

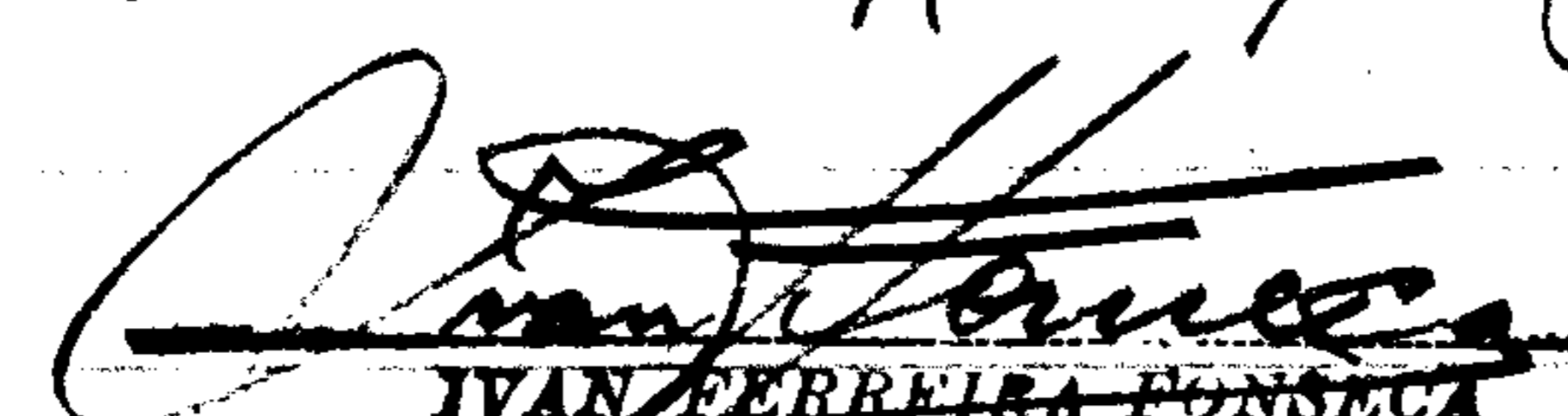
Crédito Extraordinário, decreto 17/66

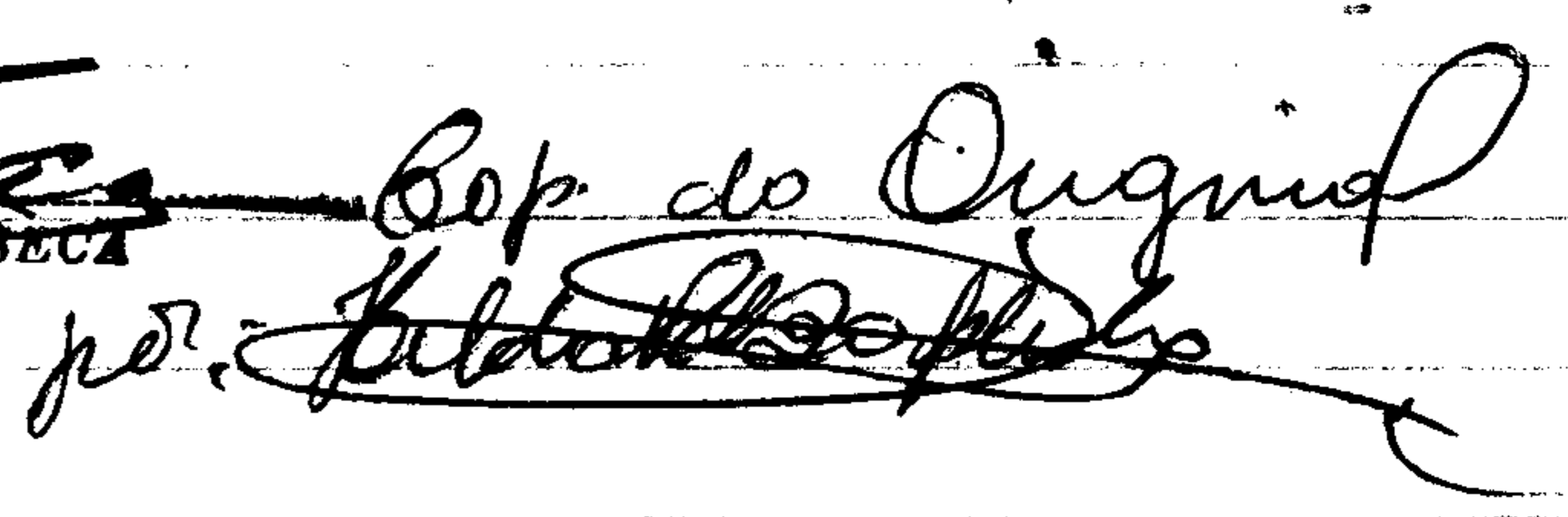
4.1.1.5.9.7 - Construção de Edifícios Públicos Construção do Matadouro Municipal ..... 371.500

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Canoquatabusa, 14 de dezembro de 1966.

  
 GERALDO NOGUEIRA DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura de Estância Turística de Canoquatabusa, as 17 de dezembro de 1966.

  
 IVAN FERREIRA FONSECA  
 Secretário

 Cop do Original